TÂNIA RAQUEL LEOCÁDIO VIEGAS
Digitally signed by TÂNIA RAQUEL LEOCÁDIO VIEGAS
Date: 2022.07.26 17:02:59 +01'00'

# ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S.A.

## CONSULTA PRÉVIA N.º CPV 06/SSE-SST/22

# CONSELHEIRO DE SEGURANÇA E DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DO ADR

## CONVITE

JULHO 2022

**Convite à apresentação de propostas no âmbito do procedimento de consulta prévia n.º CPV 06/SSE-SST/22 para a celebração de contrato de Conselheiro de Segurança e Formação no âmbito do ADR**

1. A entidade adjudicante é a **Águas de Santo André, S.A.**, com sede na Cerca da Água - Rua dos Cravos, 7500-130, Vila Nova de Santo André, pessoa coletiva n.º 505 600 005, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:

   *Telefone:* *+351 269 708 240*

   *Fax:* *+351 269 708 269*

   *Endereço de email: geral.adsa@adp.pt*

   *Plataforma eletrónica de contratação pública Acin GOV, acessível através do sítio eletrónico: http://www.acingov.pt*

   convida a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto adotado para a celebração do contrato de Aquisição de Serviços de Conselheiro de Segurança e Formação no âmbito do ADR.

2. Informa-se que:

   a) A decisão de contratar foi tomada por tomada pelo Conselho de Administração da Águas de Santo André, S.A., a 30/05/2022;
   b) A escolha do procedimento de consulta prévia funda-se no valor do contrato a celebrar, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, adiante abreviadamente designado por CCP;
   c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri do procedimento.

3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser apresentados até às 18h00m00s do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica de contratação pública indicada no n. º1.

4. A prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados será efetuada até às 18h00m00s do dia em que se conclua o segundo terço

do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica de contratação pública indicada no n. °1.

5. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
   a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos e **ANEXO I** ao presente convite;
   b) Declaração do concorrente contendo o preço global em conformidade com a minuta constante do **ANEXO II** ao presente convite;
   c) Declaração do concorrente que indique o valor mensal relativo ao contrato de execução da prestação de serviços, conforme **ANEXO III** ao presente convite
   d) Relação e caracterização dos recursos humanos a disponibilizar para a execução dos trabalhos;
   e) Modelo de Relatório Mensal e Anual;
   f) Memória justificativa e descritiva dos procedimentos, a usar na presente aquisição de serviços, de acordo com o especificado no Caderno de Encargos;
   g) Procedimentos de Segurança relativos aos serviços a executar;
   h) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;
   i) Declaração do concorrente onde indique os serviços que serão objeto de subcontratação, caso exista
   j) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente por parte de quem assina a proposta, designadamente certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor;
   k) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.

6. Os documentos que as entidades convidadas entendam apresentar ao abrigo do n.° 3 do artigo 57.° do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

8. As propostas devem ser apresentadas até às **18h00m00s** do dia **6 de maio de 2022**, através da plataforma eletrónica identificada no n.º 1 *supra*.

9. É de 90 (noventa) dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

10. As propostas não serão objeto de negociação.

    a) A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo adjudicada a proposta que apresente o preço mais baixo.

    b) Caso seja ordenada mais do que uma proposta no mesmo lugar, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:

        a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que obtenha o preço unitário mais baixo no artigo "Conselheiro de Segurança";
        b) Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que obtenha o preço unitário mais baixo no artigo "Formação";
        c) Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, será realizado um sorteio não presencial, nos seguintes termos:

            i. O sorteio será assegurado através de meios de comunicação à distância adequados, designadamente teleconferência, videochamada ou outro;
            ii. O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas empatadas, com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias, dos termos aplicáveis à realização do sorteio;
            iii. A falta de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas.

    c) O preço total resultante das propostas será considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto no artigo 71.º do Código dos Contratos Públicos, quando for 40% ou mais inferior ao preço base.

11. Atendendo ao valor do contrato a celebrar, nos termos do artigo 88.°, n.° 2, alínea a) do CCP, não é exigida caução.

12. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve enviar através da plataforma eletrónica identificada no n.° 1 *supra*:
    a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos e **ANEXO IV** ao presente convite;
    b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
    c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
    d) Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;

13. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do número anterior ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas *b)* e *h)* do n.° 1 do artigo 55.° do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.

14. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

15. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a cinco dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar antes de expirado o prazo a prorrogar.

16. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
    a) No prazo fixado no ponto 18 do presente Convite, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
    b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
    a) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
17. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

18. No mesmo prazo que o concedido para a apresentação dos documentos de habilitação, o adjudicatário deve apresentar as declarações elaboradas em conformidade com os modelos constantes dos **ANEXOS V, VI, VII e VIII** ao presente Convite, sob pena de caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87.º-A do CCP.

19. A participação de concorrente que se encontre em alguma das situações previstas no n.º 6 do artigo 113.º ou no n.º 2 do artigo 114.º, ambos do CCP, no momento da apresentação da respetiva proposta, da adjudicação ou da celebração do contrato, constitui contraordenação muito grave, para efeitos da alínea *a)* do artigo 456.º do CCP.

20. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
21. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

22. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

23. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

24. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adsa@adp.pt .

25. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.

26. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de três dias úteis.

27. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.

**Junta:** caderno de encargos.

# ANEXO I

*(a que se refere a alínea a) do n.º 5 do Convite)*

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo
(3):
a)...
b)...
3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.
Legislação Consolidada Versão à data de 21-05-2021 Pág. 182 de 189
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

# ANEXO II

## PROPOSTA DE PREÇO

*(a que se refere a alínea b) do n.º 5 do Convite)*

_____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto da prestação de serviços de **"Conselheiro de Segurança e Formação no âmbito do ADR"**, obriga(m)-se a executar os trabalhos que constituem essa prestação de serviços, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de ___ (_____) dias, pelo preço de _____ (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

(Data e assinatura)

# ANEXO III

## PROPOSTA DE PREÇO MENSAL POR CADA ANO DE CONTRATO

*(a que se refere a alínea c) do n.º 5 do Convite)*

| 1º ANO | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Valor mensal Conselheiro (€) | | | | | | | | | | | | |
| Valor Formação (€) | | | | | | | | | | | | |
| Preço anual Total (€) | | | | | | | | | | | | |
| 2º ano | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Valor mensal Conselheiro (€) | | | | | | | | | | | | |
| Valor Formação (€) | | | | | | | | | | | | |
| Preço anual Total (€) | | | | | | | | | | | | |
| 3º ano | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Valor mensal Conselheiro (€) | | | | | | | | | | | | |
| Valor Formação (€) | | | | | | | | | | | | |
| Preço anual Total (€) | | | | | | | | | | | | |

# ANEXO IV

## ANEXO II AO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

*(a que se refere a alínea a) do n.º 18 do Convite)*

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

# ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA EMPRESARIAL

*(a que se refere o n.º 25 do presente Convite)*

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede] após terem tomado completo conhecimento da Política Empresarial da **Águas de Santo André, S.A.**, formalizam, desde já, a intenção de, em caso de adjudicação, subscreverem a Política Empresarial, disponível no website da **Águas de Santo André, S.A.**, através do link http://www.adsa.pt/gestao-da-melhoria/politica-sre, e comprometem-se a cumpri-la integralmente.

[*Local*], [*data*]

[*Assinatura(s)*]

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL

*(a que se refere o n.º 25 do presente Convite)*

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que teve conhecimento dos Requisitos do SSE para aquisição de Bens e Serviços, disponível no website da Águas de Santo André, S.A., através do link http://www.adsa.pt/contents/documents/req-aquisicao-bens-e-servicos_sse.pdf, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

- Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;
- Partilhar a Política Empresarial;
- Disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

[*Local*], [*data*]

[*Assinatura(s)*]

# ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

*(a que se refere o n.º 25 do presente Convite)*

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

1. Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;

2. Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;

3. Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde;

4. Não coloca qualquer objeção à associação dos colaboradores a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;

5. Não realiza qualquer tipo de discriminação e respeita todos os direitos e práticas associadas à raça, classe social, nacionalidade, religião, sexo, idade, orientação sexual, associação a sindicato, filiação política;

6. Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;

7. Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal;

8. Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho;

9. Assegura que a composição dos salários e benefícios seja clara para os colaboradores;

10. Define as necessárias orientações internas que permitam dar cumprimento aos princípios aqui estabelecidos e divulga este compromisso aos seus colaboradores e demais entidades a atuar em sua representação;

11. Compromete-se a implementar, de imediato, ações de reparação, em caso de incumprimento de algum dos princípios aqui estabelecidos;

12. Compromete-se a disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento destes requisitos.

[*Local*], [*data*]

[*Assinatura(s)*]

# ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA

*(a que se refere o n.º 25 do presente Convite)*

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declaro que esta possui os seguintes documentos legalmente exigíveis, encontrando-se os mesmos válidos à data de contratação dos serviços:

Documentos Legalmente Exigíveis:

a) Identificação civil do(s) trabalhador(es);
b) Apólice de seguro de acidentes de trabalho, com o nome do (s) trabalhador (es) segurado(s) e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
c) Apólice de seguro de responsabilidade civil que descreva as coberturas e respetivas aplicabilidades e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
d) Ficha (s) de aptidão do trabalho (FAT) atualizada (s) (Entrega Obrigatória);
e) Registo de entrega de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, adequados às atividades a desempenhar;
f) Registo de formação, caso haja necessidade de qualificação profissional adequada para trabalhos de riscos especial, ou de natureza específica;
g) Identificação de perigos e avaliação de riscos sobre as tarefas desempenhadas pelo(s) trabalhador(es);
h) Formação aos colaboradores sobre os perigos e riscos associadas às suas tarefas;
i) Listagem e verificações de acordo com DL n.º 50/2005 atualizadas das máquinas necessárias para a execução do trabalho;
j) Preenchimento obrigatório do impresso "Gestão de Entradas", a enviar com 24h horas úteis para verificação pelo serviço de segurança da **Águas de Santo André, S.A.**, disponível no website da Empresa, http://www.adsa.pt/contents/documents/g2sim01109.pdf.

Comprometendo-me a:

1. Fazer prova dos documentos acima mencionados em qualquer momento do contrato em vigor, caso a **Águas de Santo André, S.A.** o exija;
2. Responsabilizar-me por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, aos utilizadores do espaço ou às instalações da **Águas de Santo André, S.A.** ou ainda aos espaços onde decorram as atividades;
3. Cumprir e fazer com que, todas as pessoas sob minha responsabilidade envolvidas na prestação de serviço a fornecer, cumpram, todas as orientações que lhe(s) for(em) transmitidas no âmbito do serviço contratado, , assim como assegurar que os mesmos têm conhecimento dos riscos presentes nas instalações da **Águas de Santo André, S.A.,** forme Folhetos de Segurança anexos.

Declaro que tive conhecimento dos Requisitos de Segurança constantes dos Requisitos de SSE, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;

- Disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

[*Local*], [*data*]

[*Assinatura(s)*]

Juntar: documento indicando o poder de representação, quando aplicável